



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 050, DE 29 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 027/2020, que regulamenta a forma de realização de sessões públicas de licitações, em caráter excepcional, durante o estado de emergência causado pelo coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando as medidas sanitárias vigentes

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 027, de 30 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº. 036, de 22 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Durante o estado de emergência declarado no âmbito do Município de Presidente Kennedy, por meio do Decreto nº. 22, de 18 de março de 2020, os procedimentos licitatórios processados pelas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, poderão, na forma descrita no Edital, ser realizados por meio de videoconferência, com a participação on-line dos licitantes. (NR)

Art. 3º .....

I – Os documentos exigidos para a participação no certame deverão ser entregues pelos interessados em forma física e digitalizados, em conformidade com o respectivo edital; (NR)

II – Eventuais impugnações, questionamentos e memoriais de recursos administrativos e suas contrarrazões serão encaminhados, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório ou endereço indicado pela Comissão de Licitação; (NR)

III – Os documentos apresentados pelos licitantes serão disponibilizados na forma digitalizada pela Comissão de Licitação no ato da sessão pública, oportunizando a análise por todos os licitantes participantes da referida sessão; (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o §2º do art. 3º do Decreto nº. 027, de 30 de março de 2020.

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001242/2020  
29/05/2020 - 14:56:40  
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES  
DECRETO Nº 050/2020  
ALTERA O DECRETO Nº 027/2020



Presidente Kennedy - ES, em 29 de maio de 2020.

Decreto Nº 050 - 2020

Dorlei Fontão Da Cruz  
Prefeito Municipal em exercício

Certidão  
Decreto  
Nº 050/2020

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 29 / 05 / 2020  
Divisão: *apto*

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009, Página 1

29/05/20  
116